



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.007647/2017-82

CONTRATO Nº 28/2017

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O CAMPUS PINHAIS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore* Substituto, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5.199.830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 542, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 23 de maio de 2017, seção 2, página 18, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357, de 23 de março de 2017, publicada no DOU de 28 de março de 2017, página 26.

CONTRATADO: BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.116.873/0001-39, estabelecido a Rua Marechal Humberti de Alencar Castelo Branco, nº 431, Curitiba-PR, CEP 82530-020, representado pelo seu Representante Legal, Senhor **GESLER ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.557.632/SSP-PR e CPF nº 307.619.139-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de desinsetização do Campus Pinhais, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003832/2016-17, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 17/2016- IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na retificação da Cláusula Quinta, item 1, do Contrato principal.





2. Onde se lê:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se 10 (dez) dias após a data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

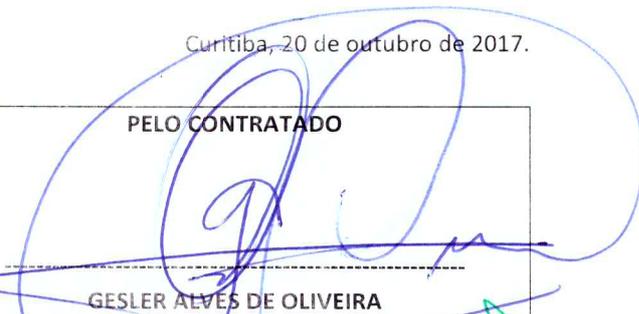
3. Leia-se:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 CELSO LUIZ BUIAR Reitor Pro Tempore Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ SIAPE 1565419	 GESLER ALVES DE OLIVEIRA Representante Legal BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA 

TESTEMUNHAS

1. Janina

Nome:

CPF: 033.315.119-43

Janina Andressa Torriani de Oliveira

Administradora
SIAPE 1008839

2. Scheila

Nome: SCHEILA VAMERIO

CPF: 021.713.829-29

